Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 29/68

DOCUMENTO Nº 682/68

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Despesa- Secção de Contabilidade, um crédito no valor de NCR$ 1.156.500,00 - (hum milhão, cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS Parcial	Total
10/3.1.1.1.0.3	I-Pessoal Fixo.....	1.800,00	
	II-Pessoal Fixo.....	900,00	
	VII-Pessoal Variável.	24.500,00	27.200,00
16/3.1.1.1.0.3	I-Pessoal Fixo.....	130.000,00	
	II-Pessoal Fixo.....	4.000,00	
	IV-Pessoal Fixo.....	4.000,00	
	V-Pessoal Fixo.....	12.000,00	
	VI-Pessoal Variável.	12.000,00	162,000,00
21/3.1.1.1.0.3	I-Pessoal Fixo.....	6.000,00	
	II-Pessoal Fixo.....	100,00	
	IV-Pessoal Fixo.....	3.000,00	
	V-Pessoal Fixo.....	1.000,00	10.100,00
26/3.1.1.1.0.3	I-Pessoal Fixo.....	62.000,00	
	II-Pessoal Fixo.....	3.000,00	
	IV-Pessoal Fixo.....	8.000,00	
	V-Pessoal Fixo.....	13.000,00	86.000,00
31/3.1.1.1.0.3	I-Pessoal Fixo.....	6.500,00	
	II-Pessoal Fixo.....	2.000,00	
	V-Pessoal Fixo.....	2.500,00	11.000,00
36/3.1.1.1.0.3	V-Pessoal Fixo.....		1.500,00

Cfs

o 66/68

luc. u-

Mod. C-4 - 10.000 - 9/67

VERBA	HISTÓRICO	IMPORTÂNCIAS Parcial	Total
53/3.1.1.1.6.1	I-Pessoal Fixo.....	80.000,00	
	V-Pessoal Fixo.....	12.000,00	
	VI-Pessoal Variável.	20.000,00	
	VII-Pessoal Variável.	160.000,00	272.000,00
66/3.1.1.1.7.0	VI-Pessoal Variável.		15.000,00
74/3.2.3.0.8.2	I-Inativos-Pes.Fixo.	155.000,00	
	III-Inativos-Pes.Var..	14.000,00	169.000,00
75/3.2.4.0.8.2	Pensionistas		24.000,00
76/3.2.5.0.8.3	Salário-Família		40.000,00
78/3.1.1.1.9.0	II-Pessoal Fixo.....	2.700,00	
	IV-Pessoal Fixo.....	3.600,00	6.300,00
79/3.1.1.1.9.0	V-Pessoal Fixo.....		1.400,00
94/3.1.1.1.9.3	Pessoal Variável.		27.000,00
105/3.1.1.1.9.5 a)	Pessoal Variável.		140.000,00
109/3.1.1.1.9.5 b)	Pessoal Variável.		24.000,00
115/3.1.1.1.9.6	Pessoal Variável.		50.000,00
123/3.1.1.1.9.8	Pessoal Variável.		10.000,00
	SUB TOTAL.....		1.076.500,00
77/3.2.7.4.8.9	III-Despesas Bancárias.....		80.000,00
			NCR$ 1.156.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano de 1 968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cfs

Câmara Municipal de São Vicente

Sem outro particular, valho-me do ensejo para reafirmar os protestos de minha elevada consideração e alta estima.

a) Ten. Cel. Jorge Conway Machado

Interventor Estadual

Cfs